SEGURANÇA PÚBLICA

- **Registro eletrônico de hóspedes nos meios de hospedagem localizados no Estado – Lei nº 21.415, de 14/7/2014**

Ementa: Torna obrigatório o registro de hóspedes em meios de hospedagem localizados no Estado e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 4.891/2014, de autoria do deputado João Leite.

Esta lei obriga os estabelecimentos que prestam serviço de hospedagem no Estado a realizar o registro de seus hóspedes, de forma eletrônica, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

Aprovada na forma de substitutivo apresentado pela Comissão de Segurança Pública no 2º turno de tramitação da matéria, a Lei nº 21.415 define quais estabelecimentos estão sujeitos a tal obrigação, como será feito o cadastramento dos hóspedes e as sanções em caso de descumprimento. Além disso, determina a afixação de cartaz comunicando a obrigatoriedade do preenchimento da ficha de identificação e o número da lei.

A norma busca implementar medidas que contribuam para a segurança pública no Estado, especialmente por ocasião da realização de eventos esportivos internacionais, tais como a Copa do Mundo e as Olimpíadas de 2016, durante as quais são estimados 360 mil visitantes estrangeiros no País.

GCT/GDH/ENP/**Rev**